



cpl UFPI &lt;cpl@ufpi.edu.br&gt;

## PROPOSTAS PE nº 23/2022 - ITEM 10

3 mensagens

CPL - Comissão Permanente de Licitações &lt;cpl@ufpi.edu.br&gt;

Para: musica@ufpi.edu.br

29 de novembro de 2022 15:51

**Prezado(a) Senhor(a),**

Ao cumprimentá-lo(a), encaminho propostas dos **item 10**, do fornecedor **ISALTEC - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO**, referentes ao Pregão Eletrônico 23/2022, para apreciação e parecer. Aproveitamos para encaminhar o edital e o modelo sugestivo de parecer.

Aguardaremos suas considerações no prazo máximo de **2** dias úteis.

**FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO**

Atenciosamente,

Flora Danielle Galvão  
Coordenadoria de Compras e Licitações  
Fones: [\(86\) 3215-5924](tel:(86)3215-5924)

### 4 anexos

- CATÁLOGO LESON-LS7.pdf**  
492K
- PROPOSTA - 232022 - UFPI - item 10.pdf**  
807K
- Modelo de Parecer PE 23 2022.docx**  
21K
- Sign\_EDITAL E SEUS ANEXOS PE 23-2022 ASSINADO datado.pdf**  
2181K

Coordenação de Música - CCE UFPI <musica@ufpi.edu.br>  
Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

29 de novembro de 2022 19:34

Recebido

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--  
Coordenação de Música  
Centro de Ciências da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
[musica@ufpi.edu.br](mailto:musica@ufpi.edu.br)  
(86) 3215-5823

Coordenação de Música - CCE UFPI <musica@ufpi.edu.br>  
Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>  
Cc: Marcelo Moreno <marcelomoreno@ufpi.edu.br>

30 de novembro de 2022 09:44

Prezados,

Segue em anexo o parecer do item 10, do fornecedor **ISALTEC - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO**

Atenciosamente,  
Prof. Edson Figueiredo

**Em ter., 29 de nov. de 2022 às 15:51, CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br> escreveu:**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Parecer 02 PE 23 2022 - ISALTEC - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO.pdf**  
150K

**ANEXO IV**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

São Paulo, 29 de Novembro de 2022.

A: Universidade Federal do Piauí

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022**

Prezado(a) Senhor(a),

A planilha de quantitativo e custos contém a descrição dos ITENS que compõem a solução proposta, incluindo a respectiva marca, unidade de fornecimento, quantidade e valor total expresso em reais (R\$).

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
10	MICROFONE PROFISSIONAL DINÂMICO LESON LS7 COM CABO P10 5 METROS D E S C R I Ç Ã O O Microfone Leson LS7 é construído com materiais resistentes ao alto impacto, desenvolvidos dentro do mais alto padrão de confiabilidade e buscando oferecer ao usuário o melhor desempenho nas mais variadas aplicações, como sonorizações ao vivo, em estúdios ou salas de conferência. Sua cápsula proporciona ótima resposta de frequência e um alto nível de saída de sinal, capaz de atender plenamente as necessidades dos mais exigentes profissionais de áudio. C A R A C T E R Í S T I C A S - Microfone Dinâmico Unidirecional - Corpo Metálico E Globo Em Aço Com Pintura De Alta Resistência - Acompanha Cabo Coaxial Com 5 Metros - Conector Xlr 3 Pinos - Estojo Para Transporte - Suporte Tipo Cachimbo - Peso: 300 Gr - Dimensões: Diâmetro 53 Mm / Comprimento	PÇ	02	349,00	698,00

**ISALTEC - Comércio de Instrumentos de Medição Ltda.**

Rua José Mascarenhas, 1531-B - Vila Matilde - CEP: 03515-000 – SÃO PAULO - SP  
 TELS. (11) 3462-3960 – 2651.1922 – Cel. (11)99945-5012 - Email: [isaltec@terra.com.br](mailto:isaltec@terra.com.br)  
 CNPJ: 01.682.745/0001-40

Total 180 Mm - Recomendado Para Vocal Profissional Ou Instrumentos - Cápsula Neodímio Com Sistema "Shock Mounted" - Baixo Ruído De Manuseio - Padrão Polar Super Cardioide - Resposta De Frequência: 50 Hz – 16 KHz - Sensibilidade: -54dbv/Pa (2.2 Mv/Pa) - Spl Máximo 140db - Impedância: 200 Ohms Conteúdo da embalagem: -01 Microfone Le Son LS7 -01 Case para transporte -01 Cabo XLR 5 Metros -01 Suporte Cachimbo <b>Marca LESON – modelo LS-7</b>				
--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL por extenso: R\$ 698,00 (Seiscentos e noventa e oito reais)**

- a) APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, relativamente a prestação dos serviços, objeto do Pregão Eletrônico 23/2022, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I, pela qual declaramos pleno conhecimento e total concordância com os termos do Edital respectivo, bem assim com as condições estabelecidas para a contratação;
- b) Compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93;
- c) Esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e compromissada na obrigação de declarar ocorrências posteriores;
- d) mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;
- e) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, a proponente não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz;
- f) Que responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRASGOVERNAMENTAIS, diretamente e/ou por representante, neste certame;
- g) As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;
- h) Todos os cálculos foram feitos com base nos preços vigentes no mercado, pelo que ofertamos os valores supracitados:

**ISALTEC - Comércio de Instrumentos de Medição Ltda.**

Rua José Mascarenhas, 1531-B - Vila Matilde - CEP: 03515-000 – SÃO PAULO - SP  
 TELS. (11) 3462-3960 – 2651.1922 – Cel. (11)99945-5012 - Email: [isaltec@terra.com.br](mailto:isaltec@terra.com.br)  
 CNPJ: 01.682.745/0001-40



i) Que declara para fins de comprovação perante a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, que estamos cientes que o objeto do Pregão Eletrônico 23/2022 é Sistema de Registro de Preços, ou seja, o pagamento será efetivado conforme às necessidades dos serviços e que detemos condições operacionais para disponibilizar todos os serviços, quando solicitados, conforme estabelece o edital e seus anexos.

j) Esta é a proposta que apresentamos à Universidade Federal do Piauí, pelo que solicitamos que a tomem como firme e irretratável, na forma do Edital e da legislação aplicável.

k) BANCO: Bradesco - AG: 0097 - C/C: 274.574-7 - TITULAR: Isaltec Comércio de Instrumentos de Medição Ltda.

l) Validade da Proposta: 90 dias

**01.682.745/0001-40**

Isaltec Com. de Instr. de Med. Ltda

R. José Mascarenhas, 1531-B - Vila Matilde

CARIMBO DO CNPJ:

São Paulo - SP

Robenilton Almeida Barbosa – Sócio-Administrador  
CPF.: 415.190.945-15  
RG.: 52.263.297-X

## **ISALTEC - Comércio de Instrumentos de Medição Ltda.**

**Rua José Mascarenhas, 1531-B - Vila Matilde - CEP: 03515-000 – SÃO PAULO - SP**  
**TELS. (11) 3462-3960 – 2651.1922 – Cel. (11)99945-5012 - Email: [isaltec@terra.com.br](mailto:isaltec@terra.com.br)**  
**CNPJ: 01.682.745/0001-40**



## MICROFONE PROFISSIONAL DINÂMICO LESON LS7 COM CABO P10 5 METROS

### DESCRIÇÃO

O Microfone Leson LS7 é construído com materiais resistentes ao alto impacto, desenvolvidos dentro do mais alto padrão de confiabilidade e buscando oferecer ao usuário o melhor desempenho nas mais variadas aplicações, como sonorizações ao vivo, em estúdios ou salas de conferência.

Sua cápsula proporciona ótima resposta de frequência e um alto nível de saída de sinal, capaz de atender plenamente as necessidades dos mais exigentes profissionais de áudio.

### CARACTERÍSTICAS

- Microfone Dinâmico Unidirecional
- Corpo Metálico E Globo Em Aço Com Pintura De Alta Resistência
- Acompanha Cabo Coaxial Com 5 Metros
- Conector Xlr 3 Pinos
- Estojo Para Transporte
- Suporte Tipo Cachimbo
- Peso: 300 Gr
- Dimensões: Diâmetro 53 Mm / Comprimento Total 180 Mm
- Recomendado Para Vocal Profissional Ou Instrumentos
- Cápsula Neodímio Com Sistema "Shock Mounted"
- Baixo Ruído De Manuseio
- Padrão Polar Super Cardioide
- Resposta De Frequência: 50 Hz – 16 Khz
- Sensibilidade: -54dbv/Pa (2.2 Mv/Pa)
- Spl Máximo 140db
- Impedância: 200 Ohms

Conteúdo da embalagem:

- 01 Microfone Le Son LS7
- 01 Case para transporte
- 01 Cabo XLR 5 Metros
- 01 Suporte Cachimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

---

PARECER Nº 02/2022

Teresina, 30 de novembro de 2022.

---

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, vimos apresentar o Parecer relativo ao item 10 do Pregão Eletrônico nº 23/2022, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de consumo e permanente para instrumentos musicais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM: 10

A proposta apresentada pela empresa ISALTEC - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO para este item, sob marca Leson, modelo LS7, **apresenta-se** em conformidade ao que se estabelece o Termo de Referência anexo do Edital.

**PROF. DR. EDSON ANTÔNIO DE FREITAS FIGUEIREDO**  
**Chefe da Coordenação do Curso de Música**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.682.745/0001-40 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 04/03/1997
NOME EMPRESARIAL <b>ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE MASCARENHAS</b>	NÚMERO <b>1531</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA: B;</b>
CEP <b>03.515-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA MATILDE</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
UF <b>SP</b>		
ENDERECO ELETRÔNICO <b>ISALTEC@TERRA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 3462-3960/ (11) 9945-5012</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/04/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2022 às 10:26:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **01.682.745/0001-40**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.682.745

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 40693618

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 01/11/2022 20:11:30

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 09290994-5409-4c84-8c9a-b25d249e46cf

<b>Estabelecimento</b>	
<b>IE:</b> 143.139.093.111	
<b>CNPJ:</b> 01.682.745/0001-40	
<b>Nome Empresarial:</b> ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	
<b>Nome Fantasia:</b>	
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
<b>Endereço</b>	
<b>Logradouro:</b> RUA JOSE MASCARENHAS	
<b>Nº:</b> 1531	<b>Complemento:</b> LETRA: B;
<b>CEP:</b> 03.515-000	<b>Bairro:</b> VILA MATILDE
<b>Município:</b> SAO PAULO	<b>UF:</b> SP
<b>Informações Complementares</b>	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo	<b>Data da Situação Cadastral:</b> 13/01/2014
<b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa	<b>Posto Fiscal:</b> PFC-10 - TATUAPÉ
<b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL	
<b>Atividade Econômica:</b> Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
<b>Informações NF-e</b>	
<b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 07/04/2014	
<b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total	
<b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/07/2014	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.09.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



# Primeira Igreja Batista da Penha

Fundada em 14/04/1932

"Assim brilhe a luz de vocês diante dos homens..."  
Mateus 5:16

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

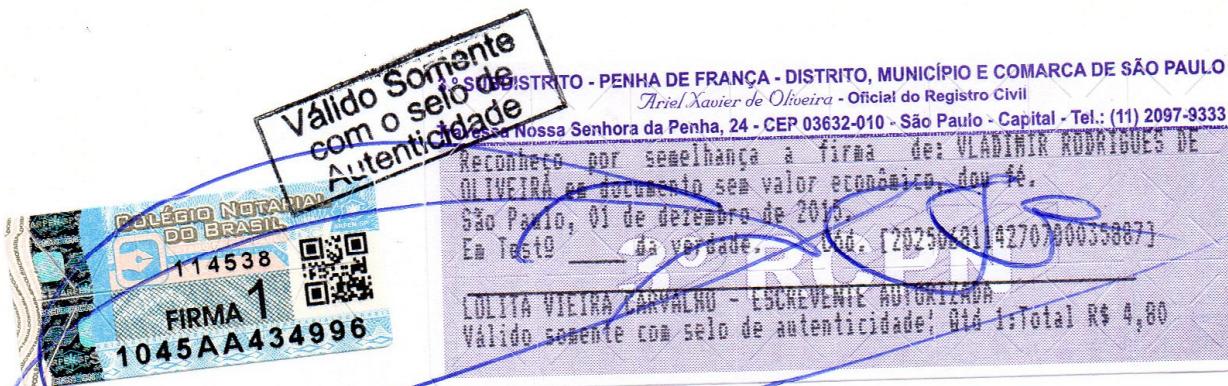
Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA-ME.**, estabelecida na Rua José Mascarenhas, 1531-B – Vila Matilde – São Paulo, SP, CEP., 03515-000, inscrita no CNPJ 01.682.745/0001-40, Inscrição Estadual nº 143.139.093.111, Fornece e Conserta, entre outros, os Equipamentos / Materiais abaixo relacionados, e que até o presente momento não constam em nossos registros **NADA** que a desabone, como seguem:

- Mesas de Som
- Microfones
- Caixas Acústicas e Amplificadas
- Pedestais para Microfones
- Pedestais para Caixa Acústica
- Cabos de Microfones, Instrumentos e de Caixas
- Plugues
- Multicabos

São Paulo, 01 de Dezembro de 2015.

3º RCPN

Primeira Igreja Batista da Penha  
Vladimir Rodrigues de Oliveira  
Administrador





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Litar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 01.682.745/0001-40 DUNS®: 901955930  
Razão Social: ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 01.682.745/0001-40 DUNS®: 901955930  
Razão Social: ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º**  
Motivo: **Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta**  
UASG Sancionadora: **60001 - STM \_ SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR/DF**  
Âmbito da Sanção: **União**  
Prazo: **Determinado**  
Prazo Inicial: **17/02/2020** Prazo Final: **17/03/2020**  
Número do Processo: **023323/18-00.11** Número do Contrato: **PREGÃO ELETRÔNICO 54/2018**  
Descrição/Justificativa: **DECISÃO DO DIRETOR-GERAL DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO PELO PERÍODO DE UM MÊS, POR TER ENSEJADO O RETARDAMENTO DO CERTAME (APRESENTAR UMA PROPOSTA EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N 54/2018), DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E SOM.**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência:	Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º		
Motivo:	Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa		
UASG Sancionadora:	<b>153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA</b>		
Âmbito da Sanção:	<b>União</b>		
Prazo:	<b>Determinado</b>		
Prazo Inicial:	<b>10/06/2022</b>	Prazo Final:	<b>24/06/2022</b>
Número do Processo:	<b>23075051902202179</b>		
Descrição/Justificativa:	<b>INFORMAÇÃO Nª 21/2022/UFPR/R/PRA/CAF - processo 23075.051902/2021-79 - Não apresentação de documentos exigidos pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2021.</b>		

### Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:	Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º		
Motivo:	Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa		
UASG Sancionadora:	<b>10001 - CAMARA DOS DEPUTADOS</b>		
Âmbito da Sanção:	<b>União</b>		
Prazo:	<b>Determinado</b>		
Prazo Inicial:	<b>12/03/2020</b>	Prazo Final:	<b>12/05/2020</b>
Número do Processo:	<b>430.181/2019</b>		
Descrição/Justificativa:	<b>Não atendeu ao chamado do pregoeiro para o envio da documentação exigida para proposta e habilitação, conforme relatado no Processo n. 430.181/2019.</b>		



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 01.682.745/0001-40 DUNS®: 901955930  
Razão Social: ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.**



**Ministério da Economia**  
**Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital**  
**Secretaria de Gestão**

**Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ:	<b>01.682.745/0001-40</b>	DUNS®: <b>901955930</b>
Razão Social:	<b>ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA</b>	
Nome Fantasia:		
Situação do Fornecedor:	<b>Credenciado</b>	Data de Vencimento do Cadastro: <b>31/07/2023</b>
Natureza Jurídica:	<b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>	
MEI:	<b>Não</b>	
Porte da Empresa:	<b>Empresa de Pequeno</b>	

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência:	<b>Nada Consta</b>
Impedimento de Litar:	<b>Nada Consta</b>
Ocorrências Impeditivas indiretas:	<b>Nada Consta</b>
Vínculo com "Serviço Público":	<b>Nada Consta</b>

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>14/01/2023</b>
FGTS	Validade:	<b>17/12/2022</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>04/02/2023</b>

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>01/12/2022</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>13/01/2023</b>

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/05/2023**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 01.682.745/0001-40 DUNS®: 901955930  
Razão Social: ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/07/2023

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 30.000,00 Data de Abertura da Empresa: 04/03/1997  
CNAE Primário: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

CNAE Secundário 1: 3312-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E  
CNAE Secundário 2: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 3: 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS  
CNAE Secundário 4: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE  
CNAE Secundário 5: 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

**Dados para Contato**

CEP: 03.515-000  
Endereço: RUA JOSE MASCARENHAS, 1531 - LETRA: B; - VILA MATILDE  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 34623960 Telefone: (11) 99455012  
E-mail: ISALTEC@TERRA.COM.BR

**Dados do Responsável Legal**

CPF: 415.190.945-15  
Nome: ROBENILTON ALMEIDA BARBOSA

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 415.190.945-15

Nome: ROBENILTON ALMEIDA BARBOSA

E-mail: barbosa@isaltec.com.br

# Relatório de Credenciamento

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **065.110.128-08** Participação Societária: **50,00%**  
Nome: **DENISE ALVES DE MOURA BARBOSA**  
Número do Documento: **17.015.762-3** Órgão Expedidor: **SSP/SP**  
Data de Expedição: **12/11/2004** Data de Nascimento: **13/10/1964**  
Filiação Materna: **NECI ALVES DE MOURA**  
Estado Civil: **Casado(a)**

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **415.190.945-15**  
Nome: **ROBENILTON ALMEIDA BARBOSA**  
Carteira de Identidade: **52.263.297-X** Órgão Expedidor: **SSP/SP**  
Data de Expedição: **05/12/2007**

CEP: **03.589-000**  
Endereço: **AVENIDA WALDEMAR TIETZ, 432 - APTO. 42 - ARTUR ALVIM**  
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**  
Telefone: **(11) 69447034**  
E-mail: **barbosa@isaltec.com.br**

### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **415.190.945-15** Participação Societária: **50,00%**  
Nome: **ROBENILTON ALMEIDA BARBOSA**  
Número do Documento: **52.263.297-X** Órgão Expedidor: **SSP/SP**  
Data de Expedição: **05/12/2007** Data de Nascimento: **19/10/1967**  
Filiação Materna: **ADELIA ALMEIDA BARBOSA**  
Estado Civil: **Casado(a)**

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **065.110.128-08**  
Nome: **DENISE ALVES DE MOURA BARBOSA**  
Carteira de Identidade: **17.015.762-3** Órgão Expedidor: **SSP/SP**  
Data de Expedição: **12/11/2004**

CEP: **03.589-000**  
Endereço: **AVENIDA WALDEMAR TIETZ, 436 - APTO 42-A - ARTUR ALVIN**  
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**  
Telefone: **(11) 26511922**  
E-mail: **barbosa@isaltec.com.br**

## Linhas Fornecimento

### Materiais

**5965 - FONES, MICROFONES E ALTO-FALANTES**

### Serviços

**3778 - Audiovisual**

# **Relatório de Credenciamento**

**Serviços**

**5517 - Manutenção e Reparo de Equipamento Áudio / Visual**

---



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 01.682.745/0001-40 DUNS®: 901955930  
Razão Social: ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **31/07/2023**

**Dados do Nível**

Situação do Nível: **Cadastrado**

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **14/01/2023**  
Código de Controle: **A67089ED87587F54**

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **17/12/2022**  
Código de Controle: **2022111804063707944285**

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **04/02/2023**  
Código de Controle: **251521572022**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 01.682.745/0001-40 DUNS®: 901955930  
Razão Social: ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Inscrição Estadual e Municipal**

Inscrição Estadual: 143.139.093.111  
Inscrição Municipal: 2.556.147-2

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/12/2022  
Código de Controle: 40693618

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/01/2023  
Código de Controle: 0628114 - 2022



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível V - Qualificação Técnica**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 01.682.745/0001-40 DUNS®: 901955930  
Razão Social: ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Entidades de Classe**

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
PRIMEIRA IGREJA BATISTA DA PENHA - SP	002	-



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 01.682.745/0001-40 DUNS®: 901955930  
Razão Social: ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Balanço Anual - 12/2021**

**Exercício Financeiro:**

Período: 01/2021 a 12/2021 Validade: 05/2023

**Certidão de Falência / Recuperação**

Data de Validade: 24/07/2022  
Código de Controle: 6 779292

+ 1 + 4 14

07

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

(Quarta Alteração)

ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDAÇÃO LTDA.NIRE nº. 35.2.1438600.6  
CNPJ/MF 01.682.745/0001-40

Pelo presente instrumento particular entre as partes nestes e melhores termos de direito, de comum e perfeito acordo:

**ROBENILTON ALMEIDA BARBOSA**, brasileiro, nascido em 19/10/1967, na cidade de Água Quente – BA, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº. 52.263.297-X (SSP/SP), e inscrito no CPF/MF sob o nº. 415.190.945-15, residente e domiciliado na Av. Waldemar Tietz, 436, apto. 42-A, Artur Alvim, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 03589-000, e

**ÉDER ALVES DE MOURA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 06/11/1969, na cidade de Presidente Prudente – SP, assessor de eventos, portador da cédula de identidade RG. nº. 18.086.000-8 (SSP/SP), e inscrito no CPF/MF sob o nº. 132.061.878-26, residente e domiciliado a Av. Waldemar Tietz, 436, apto. 51-A, Artur Alvim, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 03589-000.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de “**ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDAÇÃO LTDA.**”, com sede na Av. Waldemar Carlos Pereira, 1535, C2, Vila Talarico, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 03533-003, constituída nos termos do Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº. 35.2.1438600.6, em sessão de 04/março/1997, e última alteração contratual registrada sob o nº 282.395/10-6, em sessão de 31/agosto/2010, **RESOLVEM**, de pleno acordo, proceder as seguintes alterações em seu Contrato Social:

I - ALTERAÇÃO DE CONTRATO:

a-) É admitido na sociedade a Sra. **DENISE ALVES DE MOURA BARBOSA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 13/10/1964, na cidade de Presidente Prudente – SP, portadora da cédula de identidade RG. nº. 17.015.762-3 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob o nº. 065.110.128-08, residente e domiciliada na Av. Waldemar Tietz, 436, apto. 42-A, Artur Alvim, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 03589-000,

**Parágrafo Único:** A sócia ora admitida declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de ~~de prevacação~~, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Pedro de Carvalho Pellegrino  
Escrevente



+1 +4 14

07

nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

b-) Retira-se da sociedade o sócio **ÉDER ALVES DE MOURA**, acima qualificada, possuidor de 500 (quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que cede e transfere, neste ato, a totalidade das quotas, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à sócia **DENISE ALVES DE MOURA BARBOSA**, ora admitida, dando plena, reza, geral e irrevogável quitação em todos os seus negócios na sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

c-) A sociedade resolve elevar o Capital Social da sociedade, que era no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado, e passa a ser R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada, sendo o aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato, em moeda corrente nacional. O Capital Social passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Vlr. Unit	Vlr. Total	%
Robenilton Almeida Barbosa	1500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00	50
Denise Alves de Moura Barbosa	1500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00	50
<b>TOTAL</b>	<b>3000</b>	<b>R\$ 10,00</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>100</b>

**Parágrafo Único** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

d-) A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, isolada ou conjuntamente, com poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Os administradores ficam autorizados a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro** - Fica facultado aos sócios, atuando em conjunto, nomear procuradores, com poderes gerais ou específicos, para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procura especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

**Parágrafo Segundo** - A procuração "ad-judicia" poderá ter prazo necessário a conclusão do trânsito em julgado da respectiva ação.

e-) Os sócios resolvem pela alteração do endereço sede da sociedade que passa a ser à Rua José Mascarenhas, 1531-B, Vila Matilde, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 03516-000.

Em virtude das alterações havidas, os sócios signatários resolvem, de comum acordo, **CONSOLIDAR** o Contrato Social e posteriores alterações, mediante cláusulas a seguir, ficando

Pedro de Carvalho Pellegrino  
Escrevente



+1 +4 14

07

o presente instrumento particular de alteração contratual como o único válido para os efeitos de Lei e direito:

### CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular entre as partes nestes e melhores termos de direito, de comum e perfeito acordo:

**ROBENILTON ALMEIDA BARBOSA**, brasileiro, nascido em 19/10/1967, na cidade de Água Quente – BA, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº. 52.263.297-X (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº. 415.190.945-15, residente e domiciliado na Av. Waldemar Tietz, 436, apto 42 A, Artur Alvim, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 03589-000, e

**DENISE ALVES DE MOURA BARBOSA**, brasileira, nascida em 13/10/1964, na cidade de Presidente Prudente – SP, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da cédula de identidade RG. nº. 17.015.762-3 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob o nº. 065.110.128-08, residente e domiciliada na Av. Waldemar Tietz, 436, apto. 42 A, Artur Alvim, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 03589-000,

têm entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade empresária limitada, nos moldes da Lei nº 10.406/2002, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### Cláusula I - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade girará sob a denominação social de “**ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDAÇÃO LTDA.**”, com sede na Rua José Mascarenhas, 1531-B, Vila Matilde, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 03516-000.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, consultórios ou escritórios em qualquer ponto do Território Nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

#### Cláusula II - OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade terá por objeto social o comércio, e a prestação de serviços de manutenção, de instrumentos de medição, musicais, eletrônico, informática e eletrodomésticos, e iniciará suas atividades a partir da data de registro deste contrato, e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### Cláusula III - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 3.000 (uma mil) quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), neste ato totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, cabendo a cada sócio a seguinte distribuição:

Sócio	Quotas	Vlr. Unit	Vlr. Total	%
Robenilton Almeida Barbosa	1500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00	50
Denise Alves de Moura Barbosa	1500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00	50



JUICE SP

+1 +4 14

07

TOTAL	3000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00	100
-------	------	-----------	---------------	-----

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

#### **Cláusula IV – SUBSCRIÇÃO E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

Os sócios terão direito de preferência de subscrição na proporção das quotas que possuírem por ocasião de eventuais aumentos de Capital.

Cada quota dá direito a um voto nas deliberações da sociedade que serão tomadas em reuniões, atendendo o quorum legal exigido para cada matéria em discussão devendo a convocação ser feita através de carta, com a prova do respectivo recebimento.

**Parágrafo Primeiro:** Fica dispensada a convocação se ambos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Segundo:** Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará dispensada a realização dessa reunião.

#### **Cláusula V – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a pessoas estranhas à sociedade sem antes ser oferecidas ao sócio remanescente, que terá direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

**Parágrafo Único:** Contados 60 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

#### **Cláusula VI - ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá a ambos sócios, isolada ou conjuntamente, com poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Os administradores ficam autorizados a usarem o nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Fica facultado aos sócios, atuando em conjunto, nomear procuradores, com poderes gerais ou específicos, para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procura especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

**Parágrafo Segundo:** A procura "ad-judicia" poderá ter prazo necessário a conclusão do trânsito em julgado da respectiva ação.

#### **Cláusula VII - PRÓ-LABORE**

Pedro de Carvalho Pellegrino  
Escrevente



+1 +4 14

17

Os sócios poderão efetuar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios. Os valores de retirada serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

#### **Cláusula VIII - FALECIMENTO DE SÓCIO**

Ocorrendo o óbito, interdição, ou inabilitação de qualquer um dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Primeiro:** O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

**Parágrafo Segundo:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **Cláusula IX - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO RETIRANTE**

O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

#### **Cláusula X - EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO**

O exercício social é de 12 (doze) meses consecutivos e ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Parágrafo Primeiro:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Parágrafo Segundo:** Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos distintamente da participação no quadro societário.

**Parágrafo Terceiro:** A sociedade poderá levantar balanços em períodos inferiores a um ano, e o resultado apurado terá a destinação que for decidida pelos sócios

#### **Cláusula XI - FORO**

Fica eleito o foro central da Comarca deste Município para nele serem dirimidas quaisquer questões oriundas do presente contrato.

#### **Cláusula XII - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS**

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal,

Pedro de Carvalho Pellegrino  
Escrevente



ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, em 6 (seis) laudas, somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam, sendo que a primeira via será encaminhada para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP).

São Paulo, 6 de março de 2.014.

Robenilton Almeida Barbosa

Denise Alves de Moura Barbosa

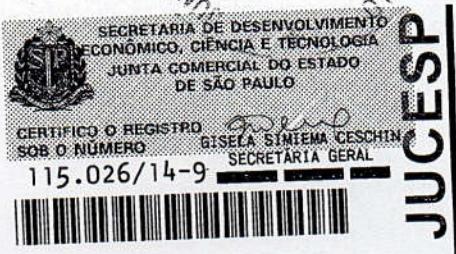
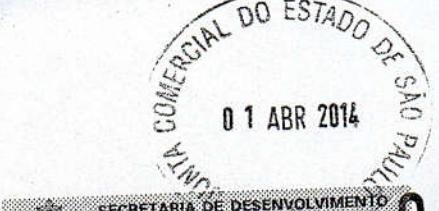
---

Éder Alves de Moura

## Testemunhas

**Umberto Baccelli**  
RG. n.º 8.949.152 (SSP/SP)  
CPF(MF) n.º 986.475.398-34

~~W. T. P. Zecchini~~  
Marlene Aparecida Briz Zecchini  
RG. n.º 4.276.750-7 (SSP/SP)  
CPF(ME) n.º 006.317.118-05



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO CIVIL DO 25.º SUBDISTRITO - PARI

AVENIDA VAUTIER, 347 - TELEFONE: 227-7828

Moacir Maria dos Santos  
ESCRIVÃO

Sidemar Juliano  
OFICIAL MAIOR

Sérgio A. Juliani  
ESCREVENTE AUTORIZADO

*Certidão de Casamento*

Livro B - 20.-

Fls. 293.-.

Assento n.º 5.776.-.

Certifico que no dia dez (10) de fevereiro de mil novecentos e noventa (1990); - - -

neste subdistrito, Pari, às 10:15 horas, perante o Juiz de Casamentos cidadão Rodolpho Cesnik, titular, -

e as testemunhas constantes do assento, depois das formalidades legais receberam-se em matrimônio sob o regime da Comunhão Parcial de bens: - ROBENILTON ALMEIDA BARBOSA, solteiro, comerciário e Denise Alves de Moura, solteira, técnica em contabilidade, que adotou o nome de DENISE ALVES DE MOURA. - - - - -

Ela, nascida em Água Quente, BA, aos dezenove de outubro de mil novecentos e sessenta e sete (lvºA-22, fls. 183 e nº 8.380); -

residente n/subdistrito, -

filha de JOSE BALBINO BARBOSA e de ADÉLIA ALMEIDA BARBOSA.

Ela, nascida em Presidente Prudente, SP, aos treze de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro (lvºA-63, fls. 260v e nº 61.932); -

residente n/subdistrito, -

filha de PEDRO TAVARES DE MOURA e de NECI ALVES DE MOURA.

O referido é verdade e dou fé.

Observações: nada consta

25.º Subdistrito, Pari, -10- de -fevereiro de 19 90.

VALOR RECEBIDO P/ CERTIDÃO

Ao Escrivão NCz\$ 9,50

TASJ NCz\$ 1,90

TOTAL NCz\$ 11,40

RECIBO

GUIA 034 90

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

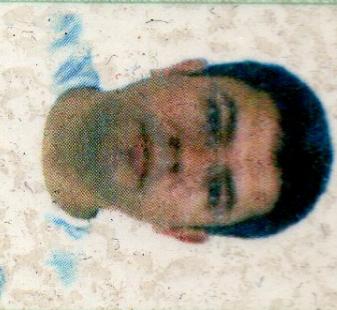


8400-4

PROIBIDO PLASTIFICAR



POLIGRÁFICO



Robenilton Almeida Barbosa

ASSINATURA DO TITULAR

B464-002682

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA MOEDA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

52.263.297-X

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

05/DEZ/2007

NOME

ROBENILTON ALMEIDA BARBOSA

FILIAÇÃO: JOSÉ BALBINO BARBOSA

E ADÉLIA ALMEIDA BARBOSA

NATURALIDADE

ÁGUA QUENTE - BA

DATA DE NASCIMENTO

19/OUT/1967

DOC ORIGEM

SÃO PAULO SP

PARI SP

CC: LV.B20 / FLS.293 / N.005776

CPF 415190945/15

PIS 12313720928

Q.A.L. <105 Delegado Divisória  
C. L. C. D. ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL



+ 1 + 4 14

07

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

(Quarta Alteração)

ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDAÇÃO LTDA.NIRE nº. 35.2.1438600.6  
CNPJ/MF 01.682.745/0001-40

Pelo presente instrumento particular entre as partes nestes e melhores termos de direito, de comum e perfeito acordo:

**ROBENILTON ALMEIDA BARBOSA**, brasileiro, nascido em 19/10/1967, na cidade de Água Quente – BA, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº. 52.263.297-X (SSP/SP), e inscrito no CPF/MF sob o nº. 415.190.945-15, residente e domiciliado na Av. Waldemar Tietz, 436, apto. 42-A, Artur Alvim, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 03589-000, e

**ÉDER ALVES DE MOURA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 06/11/1969, na cidade de Presidente Prudente – SP, assessor de eventos, portador da cédula de identidade RG. nº. 18.086.000-8 (SSP/SP), e inscrito no CPF/MF sob o nº. 132.061.878-26, residente e domiciliado a Av. Waldemar Tietz, 436, apto. 51-A, Artur Alvim, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 03589-000.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de “**ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDAÇÃO LTDA.**”, com sede na Av. Waldemar Carlos Pereira, 1535, C2, Vila Talarico, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 03533-003, constituída nos termos do Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº. 35.2.1438600.6, em sessão de 04/março/1997, e última alteração contratual registrada sob o nº 282.395/10-6, em sessão de 31/agosto/2010, **RESOLVEM**, de pleno acordo, proceder as seguintes alterações em seu Contrato Social:

I - ALTERAÇÃO DE CONTRATO:

a-) É admitido na sociedade a Sra. **DENISE ALVES DE MOURA BARBOSA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 13/10/1964, na cidade de Presidente Prudente – SP, portadora da cédula de identidade RG. nº. 17.015.762-3 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob o nº. 065.110.128-08, residente e domiciliada na Av. Waldemar Tietz, 436, apto. 42-A, Artur Alvim, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 03589-000,

**Parágrafo Único:** A sócia ora admitida declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de ~~de prevacação~~, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Pedro de Carvalho Pellegrino  
Escrevente



+1 +4 14

07

nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

b-) Retira-se da sociedade o sócio **ÉDER ALVES DE MOURA**, acima qualificada, possuidor de 500 (quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que cede e transfere, neste ato, a totalidade das quotas, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à sócia **DENISE ALVES DE MOURA BARBOSA**, ora admitida, dando plena, reza, geral e irrevogável quitação em todos os seus negócios na sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

c-) A sociedade resolve elevar o Capital Social da sociedade, que era no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado, e passa a ser R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada, sendo o aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato, em moeda corrente nacional. O Capital Social passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Vlr. Unit	Vlr. Total	%
Robenilton Almeida Barbosa	1500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00	50
Denise Alves de Moura Barbosa	1500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00	50
<b>TOTAL</b>	<b>3000</b>	<b>R\$ 10,00</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>100</b>

**Parágrafo Único** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

d-) A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, isolada ou conjuntamente, com poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Os administradores ficam autorizados a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro** - Fica facultado aos sócios, atuando em conjunto, nomear procuradores, com poderes gerais ou específicos, para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procura especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

**Parágrafo Segundo** - A procuração "ad-judicia" poderá ter prazo necessário a conclusão do trânsito em julgado da respectiva ação.

e-) Os sócios resolvem pela alteração do endereço sede da sociedade que passa a ser à Rua José Mascarenhas, 1531-B, Vila Matilde, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 03516-000.

Em virtude das alterações havidas, os sócios signatários resolvem, de comum acordo, **CONSOLIDAR** o Contrato Social e posteriores alterações, mediante cláusulas a seguir, ficando

Pedro de Carvalho Pellegrino  
Escrevente



三

o presente instrumento particular de alteração contratual como o único válido para os efeitos de Lei e direito:

## **CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular entre as partes nestes e melhores termos de direito, de comum e perfeito acordo:

**ROBENILTON ALMEIDA BARBOSA**, brasileiro, nascido em 19/10/1967, na cidade de Água Quente – BA, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº. 52.263.297-X (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº. 415.190.945-15, residente e domiciliado na Av. Waldemar Tietz, 436, apto 42 A, Artur Alvim, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 03589-000, e

**DENISE ALVES DE MOURA BARBOSA**, brasileira, nascida em 13/10/1964, na cidade de Presidente Prudente – SP, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da cédula de identidade RG. nº. 17.015.762-3 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob o nº. 065.110.128-08, residente e domiciliada na Av. Waldemar Tietz, 436, apto. 42 A, Artur Alvim, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 03589-000.

têm entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade empresária limitada, nos moldes da Lei nº 10.406/2002, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

## **Cláusula I - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE**

A sociedade girará sob a denominação social de "**ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDAÇÃO LTDA.**", com sede na Rua José Mascarenhas, 1531-B, Vila Matilde, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 03516-000.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir filiais, consultórios ou escritórios em qualquer ponto do Território Nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

## **Cláusula II - OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURACÃO**

A sociedade terá por objeto social o comércio, e a prestação de serviços de manutenção, de instrumentos de medição, musicais, eletroeletrônico, informática e eletrodomésticos, e iniciará suas atividades a partir da data de registro deste contrato, e o seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

### **Cláusula III - CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social da sociedade é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 3.000 (uma mil) quotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), neste ato totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, cabendo a cada sócio a seguinte distribuição:

Sócio	Quotas	Vlr. Unit	Vlr. Total	%
Robenilton Almeida Barbosa	1500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00	50
Denise Alves de Moura Barbosa	1500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00	50



JUICE SP

+1 +4 14

07

TOTAL	3000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00	100
-------	------	-----------	---------------	-----

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

#### **Cláusula IV – SUBSCRIÇÃO E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

Os sócios terão direito de preferência de subscrição na proporção das quotas que possuírem por ocasião de eventuais aumentos de Capital.

Cada quota dá direito a um voto nas deliberações da sociedade que serão tomadas em reuniões, atendendo o quorum legal exigido para cada matéria em discussão devendo a convocação ser feita através de carta, com a prova do respectivo recebimento.

**Parágrafo Primeiro:** Fica dispensada a convocação se ambos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Segundo:** Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará dispensada a realização dessa reunião.

#### **Cláusula V – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a pessoas estranhas à sociedade sem antes ser oferecidas ao sócio remanescente, que terá direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita.

**Parágrafo Único:** Contados 60 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

#### **Cláusula VI - ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá a ambos sócios, isolada ou conjuntamente, com poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Os administradores ficam autorizados a usarem o nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Fica facultado aos sócios, atuando em conjunto, nomear procuradores, com poderes gerais ou específicos, para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procura especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

**Parágrafo Segundo:** A procura "ad-judicia" poderá ter prazo necessário a conclusão do trânsito em julgado da respectiva ação.

#### **Cláusula VII - PRÓ-LABORE**

Pedro de Carvalho Pellegrino  
Escrevente



+1 +4 14

17

Os sócios poderão efetuar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios. Os valores de retirada serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

#### **Cláusula VIII - FALECIMENTO DE SÓCIO**

Ocorrendo o óbito, interdição, ou inabilitação de qualquer um dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Primeiro:** O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

**Parágrafo Segundo:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **Cláusula IX - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO RETIRANTE**

O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

#### **Cláusula X - EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO**

O exercício social é de 12 (doze) meses consecutivos e ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Parágrafo Primeiro:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Parágrafo Segundo:** Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, ou através de acordo firmado entre os mesmos distintamente da participação no quadro societário.

**Parágrafo Terceiro:** A sociedade poderá levantar balanços em períodos inferiores a um ano, e o resultado apurado terá a destinação que for decidida pelos sócios

#### **Cláusula XI - FORO**

Fica eleito o foro central da Comarca deste Município para nele serem dirimidas quaisquer questões oriundas do presente contrato.

#### **Cláusula XII - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS**

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal,

Pedro de Carvalho Pellegrino  
Escrevente



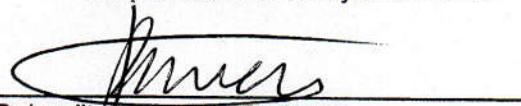
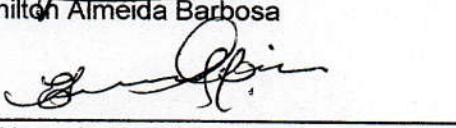
+1 +3 14

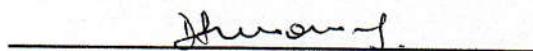
03

ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, em 6 (seis) laudas, somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam, sendo que a primeira via será encaminhada para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP).

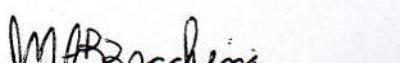
São Paulo, 6 de março de 2.014.

  
 Robenilton Almeida Barbosa  
  
 Eder Alves de Moura

  
 Denise Alves de Moura Barbosa

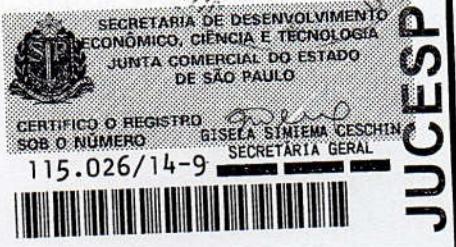
Testemunhas:

  
 Umberto Baccelli  
 RG. n.º 8.949.152 (SSP/SP)  
 CPF(MF) n.º 986.475.398-34

  
 Marlene Aparecida Briz Zecchini  
 RG. n.º 4.276.750-7 (SSP/SP)  
 CPF(MF) n.º 006.317.118-05



Pedro de Carvalho Pellegrino





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A DIRETORIA CENTRAL DE CONTRATOS da SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA desta PREFEITURA, CNPJ: 18.715.383/0001-40, sediada à Rua Espírito Santo, 605, 14º andar, Bairro Centro, CEP 30.160-919, Belo Horizonte/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem os arts. 25/26, do Decreto Municipal nº 11.245 de 23 de janeiro de 2003, a pedido da interessada, para efeito de comprovação de capacidade técnica junto aos órgãos públicos e após informações prestadas Gerência de Suprimentos e Serviços – GSUPS da Secretaria Municipal de Educação – SMED,

ATESTA,

que a empresa ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDição LTDA., CNPJ: 01.682.745/0001-40, estabelecida a Rua José Mascarenhas, 151 B, Bairro: Vila Matilde, CEP: 03515-000, São Paulo/SP, forneceu produtos àquela secretaria, conforme detalhamentos a seguir:

- Modalidade de compra: Pregão Eletrônico 062/2019
- Processo: 04-001.387/19-00
- Nota de empenho: 21568
- Objeto: Fornecimento de 54 unidades de microfone sem fio, de mão, UHF, resposta ... frequência no mínimo entre 45 HZ a 15 KHZ, alcance mínimo de 100 metros.

Acrescentamos, ainda, que de acordo com as informações daquela gerência a empresa cumpriu de forma satisfatória as exigências contratuais, não havendo nada que a desabone até a presente data

Por ser verdade vai o presente assinado por esta Diretoria.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2020.

  
José Luiz Mendonça Geraime – BM: 46.629-1  
Diretor Central de Contratos

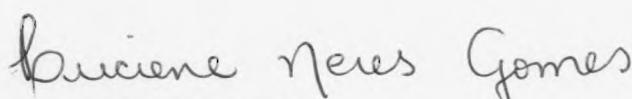


### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA. EPP, estabelecida à Rua José Mascarenhas, 1531-B – Vila Matilde - São Paulo / SP -CEP. 03515-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.682.745/0001-4, forneceu, entre outros, os Equipamentos / Materiais abaixo relacionados, e que até o presente momento não constam em nossos registros NADA que a desabone, como seguem:

Empenho	Nº da nota	Data da NF	Objeto
Empenho nº 2020NE800379	Nota Fiscal: 1251 –	26/06/2020	- 07 Caixas Acústicas

Marabá-PA, 21 de Dezembro de 2020.



Luciene Neres Gomes  
Chefe de Divisão de Almoxarifado e Patrimônio

*Luciene Neres Gomes*  
Chefe da DIALP/Unifesspa  
Port. 242/2018 Slape 2549692



### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/n - Bairro Centro - CEP 77001002 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

### **Atestado de Capacidade Técnica Nº 12 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM**

### **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS**

O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ nº 25.053.190/0001-36, com sede no Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/n, CEP: 77.015.007, nesta Capital, por meio de seu Diretor Administrativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa TJTO nº 9/2018, **ATESTA** que a empresa **Isaltec - Comércio de Instrumentos de Medição - Ltda** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.682.745/0001-40, com sede na Rua José Mascarenhas, 1531-B - Vila Matilde - São Paulo/SP Telefone: (11) 2651.1922 – 3462.3960 - e-mail: [isaltec@terra.com.br](mailto:isaltec@terra.com.br), Representante: Robenilton Almeida Barbosa - portador do RG nº 52.263.297 - X - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 415.190.945-15 Item: 01, cumpriu com **REGULARIDADE**, as normas e condições previamente ajustadas na Ata de Registro de Preço de nº 41/2019 (evento 2561007), assinada em 02/05/2019, Processo SEI 19.0.000015904-5, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

- **Objeto:** "é o registro de preços visando à aquisição futura de materiais de consumo e permanente (acessórios e equipamentos de sonorização), para atender as necessidades do Poder Judiciário Estado do Tocantins."

Conforme Decisão Nº 1386 / 2020 ASJUADMDG, (evento 3091403), a nota de empenho, substitui o contrato, nos termos do artigo 62 § 4º da Lei nº 8666/93.

Nota de empenho: 2020NE00866, (evento 3094279);

Nota Fiscal nº 1243, no valor de R\$ 1.949,50 (evento 3113103);

#### **Especificação da aquisição:**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRÕES</b>	<b>UND.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	<b>Microfone sem fio:</b> Microfone sem fio profissional UHF: LYCO UH 01 M 1 frequência UHF fixa; Diversity com 2 antenas booster de recepção; Baixo ruído de manuseio; Chassis de plástico; Saída de áudio balanceada XLR e não balanceada P10; THD: 0,1%; Faixa de portadora de RF: 614 a 806MHz; Faixa de operação: 100mts sob condições típicas; Resposta em frequência de áudio: 50Hz a 15kHz, ±3dB; Rejeição de imagem: 60dB típico; Rejeição a espúrios: >60dB típico; Distorção do sistema (Referente a ±15kHz de desvio, modulação a 1kHz): 0,1% de THD típico; Relação sinal/ruído: 98dB; Sensibilidade: -109dB para 12dB SINAD típico; Faixa de temperatura de operação: -18° a 57°C. (As características da bateria podem limitar esta faixa); Vida da bateria: 10 horas com 2 pilhas alcalinas AA. Receptor RE-01; Indicador de sinal de RF: Um dos dois indicadores se acende quando o sinal é recebido através da antena A ou B; Indicador de pico de áudio de transmissão: Pisca quando o sinal de áudio recebido	Und.	5	R\$ 389,90	R\$ 1.949,50

<p>aproxima-se do nível de saturação; Controle de volume: Ajusta o volume de saída do receptor. Não afeta o indicador de pico de áudio de transmissão; Antenas telescópicas: Recebem os sinais vindos do transmissor; Saída de áudio: Jack ¼" (P-10) e XLR-M; Controle de "squelch": Este controle é ajustado de fábrica e normalmente não requer maiores ajustes; Presilha para cabo de força: Prende o cabo de força ao receptor; Chave ON/OFF; Conector: XLR-M 3 pinos, ¼" (P10); Configuração de saída: Balanceada ativamente; Impedância de saída: 3,3kΩ; Proteção contra Phantom Power: Sim; Alimentação: 12-18VCC nominal, 200mA; Fonte de Alimentação: Adaptador 110 ou 220V com plugue fêmea 2,1mm; Dimensões (A x L x P): 41,00 x 197,00 x 138,00mm; Peso: 435grs.</p> <p><b>Obs.:</b> Demais informações/especificações conforme proposta da empresa e Termo de Referência Anexo do Edital do Pregão Eletrônico - SRP: nº 9/2019.</p> <p><b>Marca:</b> Lycos</p> <p><b>Modelo:</b> UH-01M</p>						
<b>Valor total</b>	<b>R\$ 1.949,50</b>					

Oportunamente, atestamos que a empresa **ISALTEC - COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDAÇÃO - LTDA**, executou devidamente as obrigações dispostas na Ata de Registro de Preço de nº 41/2019. Informo ainda, que não existem em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e a responsabilidade com as obrigações assumidas



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Loureiro Soares, Engenheiro**, em 20/01/2021, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ronilson Pereira da Silva, Diretor Administrativo**, em 20/01/2021, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3518332** e o código CRC **4EEDCC2F**.



**pibpenha**  
primeira igreja batista da penha

✉ secretaria@pibpenha.org.br

📍 Rua Caquito, 222 - Penha  
CEP 03607-000, SP

📞 (11) 2647-5255

CNPJ 62.907.423/0001-47

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDAÇÃO LTDA-ME.**, estabelecida na Rua José Mascarenhas, 1531-B – Vila Matilde – São Paulo, SP, CEP., 03515-000, inscrita no CNPJ 01.682.745/0001-40, Inscrição Estadual nº 143.139.093.111, Fornece e Conserta, entre outros, os Equipamentos / Materiais abaixo relacionados, e que até o presente momento não constam em nossos registros **NADA** que a desabone, como seguem:

- Mesas de Som
- Microfones
- Caixas Acústicas e Amplificadas
- Pedestais para Microfones
- Pedestais para Caixa Acústica
- Cabos de Microfones, Instrumentos e de Caixas
- Plugues
- Multicabos

São Paulo, 12 de Agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Primeira Igreja Batista da Penha  
Vladimir Rodrigues de Oliveira  
Administrador



[www.pibpenha.com.br](http://www.pibpenha.com.br)



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDAÇÃO LTDA-ME.**, estabelecida na Rua José Mascarenhas, 1531-B – Vila Matilde – São Paulo, SP, CEP., 03515-000, inscrita no CNPJ 01.682.745/0001-40, Inscrição Estadual nº 143.139.093.111, Fornece e Conserta, entre outros, os Equipamentos / Materiais abaixo relacionados, e que até o presente momento não constam em nossos registros NADA que a desabone, como seguem:

- Mesas de Som
- Microfones
- Caixas Acústicas e Amplificadas
- Pedestais para Microfones
- Pedestais para Caixa Acústica
- Cabos de Microfones, Instrumentos e de Caixas
- Plugues
- Multicabos

São Paulo, 08 de Agosto de 2018.

>3º RCPN  
  
Primeira Igreja Batista da Penha  
Vladimir Rodrigues de Oliveira  
Administrador  
CPF 123.298.195-87  
RG 11.102198-4

3º SUBDISTRITO - PENHA DE FRANÇA - DISTRITO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO PAULO  
Arrol Xaurer de Ofícios - Ofício Oficial do Registro Civil  
Travessa Nossa Senhora da Penha, 24 - CEP 03601-010 - São Paulo - Capital - Tel.: (11) 2097-9333

Reconheço por semelhança a firma de: VLADIMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA em documento seu valor econômico, dou fé.  
São Paulo, 28 de agosto de 2018.  
Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade. Selo(s): 1 Ato: AA-0821995

WALLERIA NEILAN - ESCREVENTE AUTORIZADA  
Válido somente com selo de autenticidade! Qtd 1: Total R\$ 6,00



Cultos - Domingo 10h40 e 19h | Celebrando Restauração - Quarta-feira 20h



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: f629f6a3-01e5-45df-ba97-0e963c69a93f

<b>Estabelecimento</b>	
<b>IE:</b> 143.139.093.111	
<b>CNPJ:</b> 01.682.745/0001-40	
<b>Nome Empresarial:</b> ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	
<b>Nome Fantasia:</b>	
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
<b>Endereço</b>	
<b>Logradouro:</b> RUA JOSE MASCARENHAS	
<b>Nº:</b> 1531	<b>Complemento:</b> LETRA: B;
<b>CEP:</b> 03.515-000	<b>Bairro:</b> VILA MATILDE
<b>Município:</b> SAO PAULO	<b>UF:</b> SP
<b>Informações Complementares</b>	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo	<b>Data da Situação Cadastral:</b> 13/01/2014
<b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa	<b>Posto Fiscal:</b> PFC-10 - TATUAPÉ
<b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL	
<b>Atividades Econômicas:</b>	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
<b>Informações NF-e</b>	
<b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b>	07/04/2014
<b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b>	Obrigatoriedade Total
<b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b>	01/07/2014

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.12.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.682.745

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 40693618

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 01/11/2022 20:11:30

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 01.682.745/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22070041550-34

Data e hora da emissão 04/07/2022 15:11:56

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA**  
**CNPJ: 01.682.745/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:43:35 do dia 26/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2023.

Código de controle da certidão: **B1E6.3DDC.6259.CBD1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.682.745/0001-40

Certidão nº: 29175091/2022

Expedição: 04/09/2022, às 14:57:43

Validade: 03/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.682.745/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 824718**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/09/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDAÇÃO LTDA.**, CNPJ: 01.682.745/0001-40, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1<sup>a</sup> Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de outubro de 2022.

**PEDIDO Nº:**

**0060795046**



**Prefeitura do Município de São Paulo**

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 01.682.745/0001-40

C.C.M: 2.556.147-2

Contribuinte	: ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA
Pessoa Jurídica	: Simples
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R JOSE MASCARENHAS 1531 LETRA: B;
Bairro	: VILA MATILDE
CEP	: 03515-000
Telefone	: (11) 3462-3960
Início de Funcionamento	: 04/03/1997
Data de Inscrição	: 14/03/1997
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 058.102.0046-1
Última Atualização Cadastral	: 13/02/2021
Credenciamento DEC	: 06/05/2016

**CNAE**

Código	Descrição	Tipo	Data Início
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	Secundário	13/02/2021
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundário	13/02/2021
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Principal	13/02/2021
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Secundário	13/02/2021
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Secundário	13/02/2021
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Secundário	13/02/2021



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 01.682.745/0001-40

C.C.M: 2.556.147-2

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1880	13/02/2021	ISS	5	
7285	13/02/2021	ISS	5	
7498	01/03/2004	ISS	5	
30201	13/02/2021	TFE	-	

Expedida em 14/02/2022 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **j4B5Pyc3**

Data de validade: **14/05/2022**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.682.745/0001-40

**Razão Social:** ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA

**Endereço:** R ANTONIO CARLOS DOS SANTOS 291 / VL GUILHERMINA / SAO PAULO / SP / 03547-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/11/2022 a 17/12/2022

**Certificação Número:** 2022111804063707944285

Informação obtida em 26/11/2022 11:28:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
<b>ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA.</b>		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
35214386006	04/03/1997	EMISSÃO 23/09/2021 15:14:20
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
27/02/1997	01.682.745/0001-40	175.061.864.110

CAPITAL	
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AV. CELSO GARCIA		NÚMERO: 3976
BAIRRO: TATUAPE		COMPLEMENTO: SALA 4
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 03064-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL	
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA	
MEIRE MENESSES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 253.682.918-92, RG/RNE: 265128109, RESIDENTE À RUA AVANOQUARO, 242, GUAIANAZES, SAO PAULO - SP, CEP 08440-190, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00	
ROBENILTON ALMEIDA BARBOSA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 415.190.945-15, RG/RNE: 4233627, RESIDENTE À AV. WALDEMAR TIETZ, 436, APTO 42A, ARTUR ALVIM, SAO PAULO - SP, CEP 03589-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00	

ARQUIVAMENTOS
---------------

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, 291, VILA GUILHERMINA, SAO PAULO - SP, CEP 03547-010.

INCLUSÃO DE CNPJ 01.682.745/0001-40

INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 175.061.864.110.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ROBENILTON ALMEIDA BARBOSA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 415.190.945-15, RG/RNE: 4233627 - BA, RESIDENTE À AV. WALDEMAR TIETZ, 436, APTO 42A, ARTUR ALVIM, SAO PAULO - SP, CEP 03589-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MEIRE MENESSES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 253.682.918-92, RG/RNE: 265128109 - SP, RESIDENTE À RUA AVANOQUARO, 242, GUAIANAZES, SAO PAULO - SP, CEP 08440-190, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

ADMITIDO DENISE ALVES DE MOURA BARBOSA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 065.110.128-08, RG/RNE: 17015762 - SP, RESIDENTE À AVENIDA WALDEMAR TIETZ, 436, APTO 42-A, ARTUR ALVIM, SAO PAULO - SP, CEP 03589-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 27/08/2010.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ROBENILTON ALMEIDA BARBOSA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 415.190.945-15, RG/RNE: 52.263.297-X - SP, RESIDENTE À AVENIDA WALDEMAR TIETZ, 436, APTO 42 A, CONJ HABIT PE JOSE, SAO PAULO - SP, CEP 03589-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE DENISE ALVES DE MOURA BARBOSA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 065.110.128-08, RESIDENTE À AVENIDA WALDEMAR TIETZ, 436, APTO 42-A, ARTUR ALVIM, SAO PAULO - SP, CEP 03589-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

ADMITIDO EDER ALVES DE MOURA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 132.061.878-26, RG/RNE: 18.086.000-8 - SP, RESIDENTE À AVENIDA WALDEMAR TIETZ, 436, APTO 51 A, CONJ HABIT PE JOSE, SAO PAULO - SP, CEP 03589-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICais E ACESSÓRIOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA VALDEMAR CARLOS PEREIRA, 1535, C2, VILA TALARICO, SAO PAULO - SP, CEP 03533-003.

ADEQUAÇÃO DA EMPRESA/EMPRESÁRIO AO NOVO CÓDIGO CIVIL

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ROBENILTON ALMEIDA BARBOSA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 415.190.945-15, RESIDENTE À AVENIDA WALDEMAR TIETZ, 436, APTO 42 A, CONJ HABIT PE JOSE, SAO PAULO - SP, CEP 03589-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE EDER ALVES DE MOURA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 132.061.878-26, RESIDENTE À AVENIDA WALDEMAR TIETZ, 436, APTO 51 A, CONJ HABIT PE JOSE, SAO PAULO - SP, CEP 03589-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

ADMITIDO DENISE ALVES DE MOURA BARBOSA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 065.110.128-08, RG/RNE: 17015762-3 - SP, RESIDENTE À AVENIDA WALDEMAR TIETZ, 436, APTO 42-A, CONJUNTO HABITACION, SAO PAULO - SP, CEP 03589-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JOSE MASCARENHAS, 1531, B, VILA MATILDE, SAO PAULO - SP, CEP 03515-000.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 755.204/14-1**    **SESSÃO: 20/05/2014**

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

**NUM.DOC: 821.314/19-1**    **SESSÃO: 17/07/2019**

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35214386006

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/09/2021



documento  
assinado  
digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 159318436, quinta-feira, 23 de setembro de 2021 às 15:14:20.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA					
NIRE 35214386006	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 04/03/1997	INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/02/1997	PRAZO DE DURAÇÃO	
NOME COMERCIAL ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA.					TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)
C.N.P.J. 01.682.745/0001-40	ENDEREÇO RUA JOSE MASCARENHAS			NÚMERO 1531	COMPLEMENTO B
BAIRRO VILA MATILDE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03515-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 30.000,00

OBJETO SOCIAL					
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA					
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICais E ACESSÓRIOS					
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO					
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES					

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME DENISE ALVES DE MOURA BARBOSA					
ENDEREÇO AVENIDA WALDEMAR TIETZ			NÚMERO 436	COMPLEMENTO APTO 42-A	
BAIRRO CONJUNTO HABITACION	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03589-000	RG	170157623
CPF 065.110.128-08	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 15.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME ROBENILTON ALMEIDA BARBOSA					
ENDEREÇO AVENIDA WALDEMAR TIETZ			NÚMERO 436	COMPLEMENTO APTO 42 A	
BAIRRO CONJ HABIT PE JOSE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03589-000		
CPF 415.190.945-15	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 15.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35214386006

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 13/07/2022



documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 175114578, quarta-feira, 13 de julho de 2022 às 20:45:14.





# Imprevista Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (01/12/2022 às 11:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Imprevista Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.682.745/0001-40.**

A condenação por atos de improvidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6388.B4EA.547C.E594 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Imprevista Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (01/12/2022 às 11:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Imprevista Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 065.110.128-08.**

A condenação por atos de improvidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6388.B551.9A5E.8697 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (01/12/2022 às 11:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 415.190.945-15.**

A condenação por atos de improvidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6388.B522.3101.1650 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/impropriedade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/impropriedade_adm/autenticar_certidao.php)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA**

CPF/CNPJ: **01.682.745/0001-40**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:09:14 do dia 01/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4F3E011222110914

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DENISE ALVES DE MOURA BARBOSA**

CPF/CNPJ: **065.110.128-08**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:10:46 do dia 01/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2UTB011222111046

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ROBENILTON ALMEIDA BARBOSA**

CPF/CNPJ: **415.190.945-15**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:10:04 do dia 01/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: KOXH011222111004

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**FILTROS APLICADOS:****Busca livre:** 065.110.128-08**CPF / CNPJ sancionado:** 065.110.128-08      415.190.945-15      01.682.745/0001-40**LIMPAR****Data da consulta:** 01/12/2022 10:20:44**Data da última atualização:** 11/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2022 (Diário Oficial da União - CEAf) , 11/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2022 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2022 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									